



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSULTAS PÚBLICAS PARA COLETA DE PROPOSTAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BOTUVERÁ

O Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 1º, e seu parágrafo único e ao artigo 182 da Constituição Federal, aos incisos II, III, XIII do artigo 2º do parágrafo 4º, artigo 40 e do Capítulo IV da Lei Federal 10.257 de Julho de 2001 e suas posteriores alterações, **COMUNICA** a todos os cidadãos e às entidades representantes dos segmentos da sociedade civil organizada do Município de Botuverá, que será realizada consulta pública, para fins de adequações no Plano Diretor do Município de Botuverá.

1) OBJETIVO ESPECÍFICO: As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas, entre governo e sociedade com a colaboração dos cidadãos, movimentos e organizações da sociedade civil, para debater e propor políticas públicas e programas para a elaboração das diretrizes da Revisão do Plano Diretor de Botuverá, dialogando e recolhendo contribuições dos participantes através de consultas públicas.

A consulta pública terá uma etapa inicial de coleta de opiniões sobre os temas a serem abordados para a Revisão do Plano Diretor.

2) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: A Consulta Pública será estruturada em forma de Consulta Online, com a participação dos cidadãos interessados, onde serão colhidas as opiniões relacionadas ao Plano Diretor e realizada a coleta de propostas direcionadas ao futuro da Cidade;

3) DAS DEFINIÇÕES: Os termos utilizados na Consulta Pública são assim conceituados:

Consulta Pública: a consulta pública ou popular, nos termos previstos pela Lei do Processo Administrativo Federal – Lei 9.784/99, revela o papel fundamental atribuído à Administração Pública de concretização de democracia e da cidadania nas sociedades contemporâneas complexas e diversificadas.

Cidadão: é o habitante da cidade, nato ou naturalizado, que está em gozo dos seus direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este.

Entidades da Sociedade Civil Organizada: são organizações, instituições cívicas voluntárias ou grupo de entidades agregadas a certo tipo de atuação ou constituição, publicamente reconhecidas e que estão constituídas da sociedade em funcionamento.

Segmentos da Sociedade Civil Organizada: seguindo a Resolução da 1ª Conferência Nacional das Cidades, a definição e composição dos segmentos sociais são:

→ Segmento dos Movimentos Populares – agrupamentos, entidades ou instituições composta por associação de moradores, movimentos sociais, entidades sociais e afins;



- Segmento Empresarial – sindicatos, entidades e associações que representam o setor produtivo;
- Segmento dos Trabalhadores - sindicatos, entidades e associações que representam o segmento laboral;
- Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas – autarquias, entidades e associações que representam profissionais liberais, universidades ou instituições acadêmicas;
- Segmento das Ongs – organizações não governamentais (sem fins lucrativos). Legalmente estabelecidas, que atuam no terceiro setor da sociedade civil atuando em áreas como meio ambiente, combate à pobreza, assistencial social, saúde, educação, reciclagem, desenvolvimento sustentável, entre outras.

4) REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA: Ficam estabelecidas as Regras e os Procedimentos para a promoção de debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade destinadas a Coleta de Propostas, sugestões para a revisão do Plano Diretor de Botuverá nos termos seguintes:

I) Objetivos: as consultas Públicas de que trata este Regulamento, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões, sugestões sobre propostas para o futuro da cidade a serem incluídas nos debates e definições para a Revisão do Plano Diretor de Botuverá, que se darão subsídio para a realização de “audiência pública”, em data a ser previamente marcada.

As consultas públicas buscam interagir com os cidadãos e a sociedade civil organizada, de forma a construir um conjunto de propostas que venham a estabelecer uma visão consensual, harmônica e clara a respeito de “Qual é a Cidade que desejamos e como podemos chegar até lá” em seus diversos aspectos da vida cotidiana.

As consultas públicas objetivam recolher o maior número de contribuições permitindo a ampliação da análise e discussão das matérias estabelecendo os fundamentos para a revisão do Plano Diretor.

A realização das consultas públicas coaduna com a Lei do Processo Administrativo Federal – Lei 9.784/99 e os princípios fundamentais estabelecidos no Capítulo IV da Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade, que trata da Gestão Democrática da Cidade.

II) Início e encerramento da consulta pública: as Consultas públicas iniciar-se-ão 16/10/2023 a 30/10/2023.

A Consulta Pública será organizada e conduzida da seguinte forma:

1. Identificação do cidadão no formulário da consulta;
2. Preenchimento do formulário da consulta pública onde conste a contextualização dos itens propostos para a mudança sugerida;
3. Recepção de forma online das opiniões públicas sobre o tema.
4. Encerramento.

Toda a documentação relativa às sugestões, propostas e encaminhamentos será recolhida pelo Grupo Gestor e/ou responsáveis pela elaboração da Revisão do Plano Diretor, para serem analisadas,



sistematizadas, divulgadas e apresentadas na audiência pública da Cidade e, posteriormente, encaminhadas ao governo para a alteração Plano Diretor de Botuverá.

III) Forma de participação: qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Consulta Pública.

Serão disponibilizados na internet, na página www.botuvera.sc.gov.br, no link 1Doc, protocolo de consulta pública 01/2023, no ato da Consulta Pública, formulários para emendas e sugestões às propostas apresentadas, que serão devidamente recebidas e registradas pelos coordenadores da Consulta Pública.

As sugestões e contribuições devem ser identificadas com nome completo, CPF e endereço, desde que atenda os objetivos do processo de Consulta Pública.

Todas as contribuições serão objeto de análise do Grupo Gestor para que se produza uma síntese das propostas e sugestões, eliminando duplicidades, para posterior publicação. Ao final todas as contribuições e documentos de Sugestões, Propostas e Encaminhamentos serão apresentadas aos responsáveis para produção do documento legal a ser encaminhado para análise da Câmara de Vereadores.

No ato da Consulta Pública, não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo e a coordenação da Consulta Pública poderá retirar a proposta do(s) cidadão(s) que não forem adequadamente e respeitosamente, ou que tente (m) atrapalhar o andamento dos trabalhos.

Qualquer cidadão ou associação representativa dos vários segmentos da comunidade poderá ainda contribuir com propostas e sugestões, mesmo após a realização da Consulta Pública, da seguinte forma:

1. Por e-mail:
2. Pela link da Ouvidoria (e-Ouv municipal) disponível na página www.botuvera.sc.gov.br, onde o cidadão poderá ofertar uma **“SUGESTÃO”**, descrevendo como assunto, consulta pública 01/2023, seguindo os acessos:

 https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f	>>>>	
--	------	--

Botuverá/SC 05 de outubro de 2023.

Alcir Merízio
Prefeito de Botuverá